



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19**



**Senador Rui Palmeira - Alagoas  
Julho/2020**



## SUMÁRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>3</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>4</b>
<b>1-Apresentação.....</b>	<b>5</b>
<b>2-Introdução.....</b>	<b>6</b>
<b>3-Justificativa.....</b>	<b>8</b>
<b>4-Objetivos .....</b>	<b>9</b>
4.1-Objetivo Geral.....	9
4.2- Objetivos Específicos.....	9
<b>5- Caracterização do Município.....</b>	<b>10</b>
<b>6-Organização da Assistência.....</b>	<b>11</b>
<b>7-Características gerais sobre a infecção humana por COVID-19.....</b>	<b>14</b>
7.1 Modo de transmissão.....	14
7.2 Período de Incubação.....	15
7.3 Manifestações Clínicas.....	15
7.4 Diagnóstico Laboratorial.....	16
7.5 Orientações à População.....	16
7.6 Medidas de Prevenção.....	17
7.7 Orientações para Cuidado Domiciliar.....	18
7.8 Limpeza e desinfecção de superfícies .....	18
7.9 Notificação de Casos Suspeitos ou Prováveis .....	19
7.10 Coleta de Amostras.....	19
<b>8- Ações de Enfrentamento do COVID-19 por área técnica municipal.....</b>	<b>23</b>
8.1 Vigilância Epidemiológica.....	23
8.2 Atenção Básica.....	24
8.3 Assistência Farmacêutica.....	25
8.4 Vigilância Sanitária.....	26
8.5 Gestão.....	27
<b>9-Referências .....</b>	<b>29</b>
<b>10- endereços Eletronicos.....</b>	<b>30</b>
<b>11-Anexos.....</b>	<b>31</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

## **EQUIPE GESTORA**

**MUNICÍPIO:** Senador Rui Palmeira – Alagoas

**CÓDIGO IBGE:** 2708956

**CNPJ / FMS:** 12.421.137/0001-07

**FONE:** (82) 3634-1100 / 3634-1171

**ENDEREÇO:** Rua Santo Antônio nº 13

**E-MAIL:** pmesenadorruipalmeira.gp@ig.com.br

**PREFEITA:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** sruipalmeira@saude.al.gov.br

**ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n CEP: 57.515-000

**FONE:** (82) 98153-7373

**SECRETÁRIA:** Thaylla Soares Rodrigues

**ENDEREÇO:** Rua José Vieira de Souza,390, Centro-Senador Rui Palmeira

**E-MAIL:** thaylla.guilherme20@gmail.com



## **EQUIPE TÉCNICA**

### **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões

**Fone:** (82) 98128-6535

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, nº 695-Centro-Olho d'Água das Flores-Alagoas

**E-mail:** isabelmb100@gmail.com

sruipalmeira@saude.al.gov.br

### **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Maria Hélia da Silva Melo

**Fone:** (82) 98117-9157

**Endereço:** Rua Manoel da Rocha Wanderley, nº179-Centro-Senador Rui Palmeira- Al

**E-mail:** heliameury@hotmail.com

sruipalmeira@saude.al.gov.br

### **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**

Luciano da Rocha Cordeiro

**Fone:** (82) 98742-4339

**Endereço:** Rua José Pereira Alves, nº899, Centro- São José da Tapera-Alagoas

**E-mail:** lucalcordeiro@gmail.com

sruipalmeira@saude.al.gov.br

## **1-APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (COVID-19), busca apresentar as recomendações e orientações técnicas para o desenvolvimento de ações de prevenção e de enfrentamento a Pandemia do covid-19, bem como a estruturação de uma vigilância em saúde, objetivando atualizações, informações e orientações aos profissionais de saúde e de outros setores quanto aos aspectos epidemiológicos, preventivos e de controle, com vistas a confirmação de ocorrência de casos confirmados da doença no município de Senador Rui Palmeira – Al.

Portanto o presente Plano abrange diferentes áreas que deverão atuar de forma articulada, tendo em comum o mesmo objetivo, dentre estas estão: a vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde, atenção primária à saúde, e a equipe de apoio de multiprofissionais, além das ações e serviços de comunicação.

Diante disso é de suma importância a vigilância continua em todo o Município não poderia dispensar da notificação, isto por compreendermos que se torna um instrumento indispensável e necessário para a investigação de todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e de casos suspeitos de COVID-19, para que as medidas e ações de prevenção e controle possam ser desencadeadas ao longo da Pandemia. Devido ao crescente aumento número de pessoas suscetíveis a infecção pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), a circulação do vírus em várias partes do mundo e do Brasil, surge uma maior probabilidade de propagação viral.

Diante disto a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Rui Palmeira, elabora um Plano de Contingência no sentido de controlar a entrada e disseminação do vírus, incluindo estratégias de vigilância em saúde entre outros.



## **2-INTRODUÇÃO**

O Novo Coronavírus foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan na China, mais precisamente em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Wuhan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças e os epidemiologistas de campo da China, encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COECOVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Portanto as infecções por coronavírus geralmente causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum, podendo evoluir ao óbito em alguns casos. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV), identificada em 2012. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluir sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou que fizeram uso de medicamentos para diminuir a febre). Alguns casos de infecções pelo 2019-nCoV apresentam sintomas gastrointestinais. O 2019-nCoV se dissemina através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosem, falam alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão (por exemplo, contato com a conjuntiva da boca, nariz ou olhos através da mão contaminada). Ainda não foi estabelecido se a transmissão pode ocorrer através da mãe-bebê verticalmente ou através do leite materno. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa



imunidade é duradoura por toda a vida. O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade. Ainda não existe vacina para prevenir a infecção por 2019-nCoV. As medidas de prevenção e controle de infecção pelo 2019-nCoV devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada. Essas orientações são baseadas nas informações atualmente disponíveis sobre o 2019-nCoV e podem ser refinadas e atualizadas à medida que mais informações estiverem disponíveis, já que se trata de um microrganismo novo no mundo e, portanto, com poucas evidências sobre ele.

Diante disto este documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera municipal, de modo a apoiar em caráter complementar os gestores das unidades estaduais e federal no que diz respeito à pandemia causada pelo 2019-nCoV, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, ressaltando dessa que toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.



### **3-JUSTIFICATIVA**

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do COVID-19 previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020), a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Rui Palmeira, sentindo a necessidade de juntar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade da doença e oportunizar o manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde, assim como minimizar os riscos de agravamento dos casos, vem através deste plano enfatizar a responsabilidade da gestão com a qualidade da assistência prestada à população do município, definir os fluxos para atendimento dos casos prováveis e/ou suspeitos de COVID-19, bem como descrever as medidas emergenciais utilizadas no município para garantir proteção e segurança aos profissionais de saúde e população.

Vale salientar, que devido a um importante grau de incerteza quanto ao padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade do COVID-19, como também o fato de não haver vacina, medicamento específico disponível e equipamentos de proteção individual suficientes para os profissionais de saúde e população, torna-se desafiador enfrentar este cenário, uma vez que muitas vezes existem resistências dos profissionais para a continuidade da assistência devido às dificuldades encontradas e risco de contaminação, além de resistência da população em manter o isolamento social e domiciliar por desconhecerem a doença.

No entanto, este Plano de Contingência para COVID-19 visa orientar as ações específicas frente a uma eventual introdução do vírus COVID-19 no município e as estratégias utilizadas para minimizar o impacto de uma possível infecção comunitária, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).





#### **4. OBJETIVOS**

##### **4.1-OBJETIVO GERAL**

O presente PC, busca apresentar e promover ações e medidas preventivas possam evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19, além das ações de controle da doença de modo oportuno e eficaz diante a identificação de casos suspeitos, no município de Senador Rui Palmeira-Alagoas, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional e estadual;

##### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- ✓ Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo MS, no sentido de controlar e reduzir a disseminação do Covid-19 no município;
- ✓ Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção de forma ativa e imediata;
- ✓ Garantir ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- ✓ Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- ✓ Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- ✓ Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.
- ✓ Definir responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
- ✓ Definir fluxos de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.
- ✓ Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- ✓ Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- ✓ Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;

## **5-CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **LOCALIZAÇÃO E ACESSO**

O município de Senador Rui Palmeira situa-se no sertão alagoano, distante 242 km da capital do Estado, com uma área de 361,77 Km<sup>2</sup>, com uma população de 13.047 habitantes, destes, 3.944 na zona urbana e 9.103 na zona rural. O IDH é de 0,518 segundo o IBGE 2010. O município de Senador Rui Palmeira, limita-se ao norte com os municípios de Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema, ao leste com Carneiros, ao oeste Inhapi e ao sul com São José da Tapera.

### **ASPECTO FÍSICO, ECONÔMICO, CULTURAL E POLITICO**

A principal atividade econômica é a agropecuária de subsistência com o cultivo do feijão e milho, seguido do algodão, mamona, e criação de bovinos, caprinos e suínos, os quais vêm sendo bastante prejudicados em decorrência da escassez de chuvas e condições climáticas. Sua cultura se sobressai no folclore, esportes, festas religiosas e vaquejada (tradição do sertão alagoano).

### **SAÚDE**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 25.00 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 11 de 102 e 73 de 102, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 649 de 5570 e 3103 de 5570, respectivamente.

### **TERRITÓRIO E AMBIENTE**

Apresenta 6.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 83.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 8.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 70 de 102, 14 de 102 e 55 de



102, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4663 de 5570, 2097 de 5570 e 2941 de 5570, respectivamente.

## **ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

O município disponibiliza serviços de saúde apenas de Atenção Básica, plantões médicos de segunda a quinta-feira das 19:00 às 7:00h e plantões de enfermagem de sexta a domingo 24 horas.

## **ESTRUTURA FÍSICA**

Atualmente o município possui cinco (05) Unidades de Básicas de Saúde, localizadas duas (02) zona urbana e três na zona rural.

## **NÚMEROS DE EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA:**

- ✓ 05 Equipes de Saúde da Família
- ✓ 05 Equipes de Saúde Bucal
- ✓ 05 Enfermeiros
- ✓ 05 Médicos
- ✓ 05 Odontólogos
- ✓ 05 Auxiliares de Saúde Bucal-ASB
- ✓ 36 Agentes Comunitários de Saúde - ACS
- ✓ 09 Técnicos de Enfermagem

## **REDE HOSPITALAR / NÚMERO DE HOSPITAIS:**

- ✓ O município não possui hospital;
- ✓ O município disponibiliza serviços de plantões médicos de segunda a quinta-feira das 19:00 às 7:00h e plantões de enfermagem de sexta a domingo 24 horas;



- ✓ Os usuários que necessitam de atendimento de urgência ou emergência, de média ou alta complexidade, são encaminhados para o Hospital de referência localizado no município de Santana do Ipanema.

#### **NÚMERO DE LABORATÓRIOS**

- ✓ O município não dispõe de laboratório próprio.
- ✓ Os exames são coletados no município e encaminhados para dois laboratórios de referência, localizados nos municípios de São José da Tapera e Santana do Ipanema.

#### **FROTA DE VEÍCULOS NA REDE DE ASSISTENCIA**

- ✓ 03 carros próprios para as equipes de Saúde da Família
- ✓ 01 carro próprio para a Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ 06 ambulâncias
- ✓ 01 Moto para Controle de Endemias



**RECURSOS HUMANOS HABILITADOS PARA TRABALHAR A TEMÁTICA DO NOVO CORNOAVÍRUS  
NO MUNICÍPIO, 2020.**

**CODORDENAAÇÕES MUNICIPAIS**

- ✓ Vigilância Epidemiológica 01
- ✓ Coordenador Atenção Básica 01
- ✓ Coordenador Programa Saúde na Escola 01
- ✓ Coordenador do Programa Bolsa Família / SISVAN
- ✓ Coordenador Vigilância Sanitária 01
- ✓ Coordenador Saúde Bucal 01

**ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMARIA – AP**

- ✓ 05 Diretor de UBS
- ✓ 05 médicos ESF
- ✓ 05 médicos plantonistas
- ✓ 05 Enfermeiros ESF
- ✓ 04 Enfermeiros plantonistas
- ✓ 05 Odontólogos
- ✓ 08 técnicos de Enfermagem
- ✓ 05 técnicos de Enfermagem plantonistas
- ✓ 36 Agente Comunitário de Saúde - ACS

**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

- ✓ 01 Farmacêutico
- ✓ 01 Psicólogo
- ✓ 01 profissional de educação Física
- ✓ 01 Nutricionista
- ✓ 01 Fisioterapeuta
- ✓ 01 Assistente Social



## **7. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19**

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é de suporte e inespecífico.

Os Coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas. No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo COVID-19 em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

### **7.1 MODO DE TRANSMISSÃO**

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros Coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.



## **7.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

## **7.3 MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS**

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Em uma avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia confirmada por laboratório como COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a média de idade era de 55 anos e a maioria dos pacientes era do sexo masculino (68%). Os principais sintomas eram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). De acordo com o exame de imagem, 74 (75%) pacientes apresentaram pneumonia bilateral, 14 (14%) pacientes apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e um (1%) paciente apresentou pneumotórax. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.



#### **7.4 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**

Para o diagnóstico laboratorial o espécime preferencial é a secreção da nasoorofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). A amostra deverá ser encaminhada com URGÊNCIA para o LACEN acompanhadas da requisição do GAL, cópia do formulário FormSUScap (preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Em casos suspeitos em que houver óbito, deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico: - Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal; - Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo; - Tecido das tonsilas e mucosa nasal. Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral (caldo triptose fosfato). Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

#### **7.5 ORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO:**

Devido ao COVID19 tratar-se de um problema de saúde pública, é responsabilidade e compromisso da Secretaria Municipal de Saúde, conscientizar e orientar a população através dos seguintes pontos; **(anexo)**.

- ✓ Qualquer pessoa com histórico de viagem recente a um dos países onde foi detectado a transmissão local, ou para qualquer outra cidade ou estado brasileiro com casos confirmados de COVID-19, ou que tenham tido contato com caso suspeito ou confirmado,





comunicar imediatamente a equipe de saúde responsável pelo acompanhamento do domicílio, especialmente ao Agente Comunitário de Saúde;

- ✓ Os casos suspeitos devem manter-se isolados em domicílio durante 14 dias, para que a equipe de saúde monitore se estes irão apresentar algum sintoma de COVID19;
- ✓ Caso a pessoa apresente sintomas de gripe ou resfriado sem nenhum desconforto respiratório, cansaço, tosse, deve manter-se em casa para evitar proliferação do vírus da gripe. O uso de máscara para essas pessoas é indispensável;
- ✓ Caso apresente alguns dos sinais de alerta (dificuldade para respirar, fadiga intensa, febre, etc.), deve procurar um serviço de saúde mais próximo de sua residência o mais rápido possível;
- ✓ A avaliação do médico e enfermeiro do serviço de saúde quanto ao estado da pessoa e a escuta da história de viagens ou contato com caso suspeito ou confirmado, é que vão definir a conduta a ser adotada, inclusive a necessidade da coleta de material para exame de laboratório.

#### **7.6-MEDIDAS DE PREVENÇÃO:**

É necessário também adotar as medidas de precaução e principalmente que diante da apresentação de sinais e sintomas, que sejam evitados a presença em locais públicos e adoção dos seguintes cuidados, (anexo);

- ✓ Higienizar (lavar) as mãos com água e sabão sempre que necessário, principalmente antes de consumir algum alimento, após tossir ou espirrar (na falta de água e sabão, usar Álcool em Gel);
- ✓ Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- ✓ Cobrir o nariz e a boca quando tossir ou espirrar utilizando a dobra do braço (NÃO COBRIR COM AS MÃOS);
- ✓ Evitar tocar com as mãos as mucosas dos olhos, nariz e boca;
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;



- ✓ Evitar contato próximo de pessoas que apresentem sinais ou sintomas de infecção respiratória;
- ✓ Evitar sair de casa em período de alta transmissão de doenças respiratórias, principalmente crianças, idosos, gestantes e pacientes portadores de doenças crônicas;
- ✓ Evitar aglomeração de ambientes fechados (manter os ambientes ventilados);
- ✓ Seguir as orientações dos profissionais de saúde, para por exemplo, o afastamento temporário no trabalho ou escola pelo período indicado;
- ✓ Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção pelo COVID-19.
- ✓ A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus.

#### **7.7 ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR**

- ✓ Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;
- ✓ O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;
- ✓ Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;
- ✓ O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.

#### **7.8 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**

Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);



Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza; Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujeira seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta.

Todas as superfícies próximas ao paciente (exemplo: grades da cama, cadeiras, cabeceira) e aquelas frequentemente tocadas (exemplo: maçanetas, torneiras, corrimão, birôs etc.) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (exemplo: verificadores de pressão arterial, termômetro, glicosímetro e oxímetro) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados. (Anexo);

### **7.9 NOTIFICAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS OU PROVÁVEIS**

A notificação do caso suspeito é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso que se enquadra na definição de suspeito.

**A NOTIFICAÇÃO É FEITA À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO**  
Será via contato telefônico ou via WhatsApp - (82) 98117-9157- Coordenação

Para a notificação e investigação de casos suspeitos do COVID-19, todas as unidades básicas de saúde devem utilizar os formulários disponibilizados pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica do município

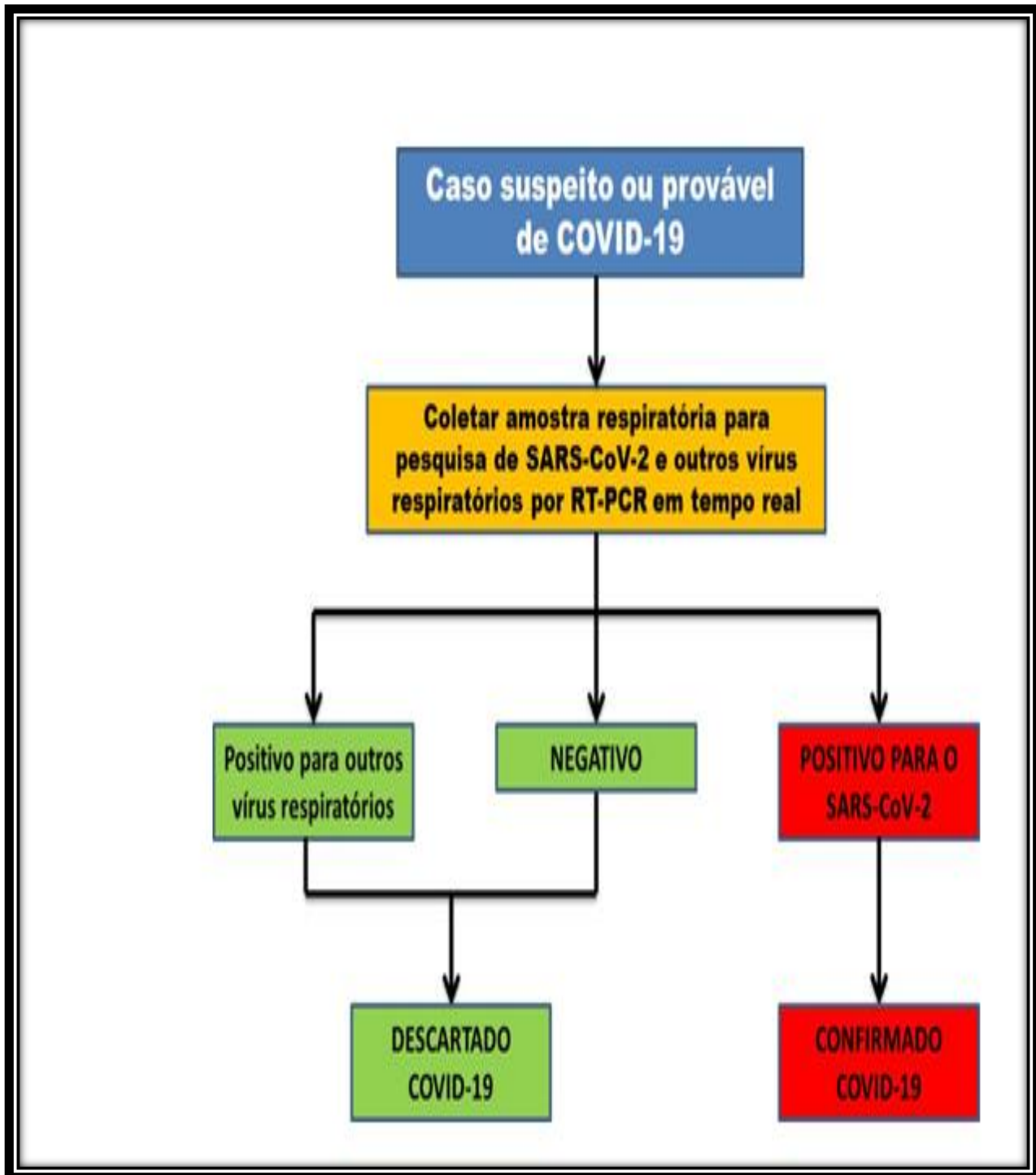
O CID10 a ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

### **7.10 COLETA DE AMOSTRAS**

A realização de coleta de amostra respiratória em serviços públicos e privados está indicada sempre que o paciente atender à definição de caso suspeito ou provável de COVID-19.



**FIGURA 1 - FLUXO DA COLETA DE AMOSTRAS**





A amostra para o diagnóstico laboratorial de vírus respiratórios é a secreção da nasofaringe (SNF) colhida com uso de swabs combinados. Para realizar a coleta é imprescindível o uso de equipamento de proteção individual (EPI), considerando o contato com o paciente suspeito ou provável de infecção pelo COVID-19. Os EPIs indicados são:

- ✓ Máscara do tipo N95 ou PFF2 ou equivalente;
- ✓ Gorro (touca);
- ✓ Propé;
- ✓ Avental de mangas compridas;
- ✓ Óculos de proteção
- ✓ Protetor facial;
- ✓ Luvas de procedimento.

O procedimento de coleta também exige a disponibilização de materiais e insumos específicos para o uso do swab na nasofaringe e orofaringe. O serviço de saúde que atende ao paciente deve dispor do EPI para seus profissionais, bem como materiais e insumos necessários à coleta. O LACEN/AL deve disponibilizar os meios de cultura para os serviços de referência.



**Swab de nasofaringe**

**Swab de orofaringe**

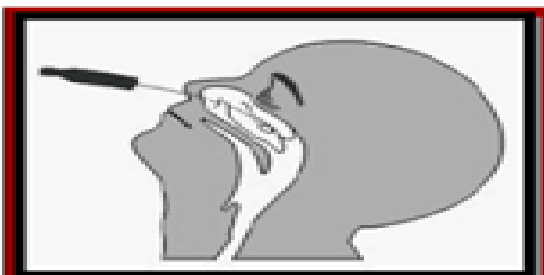




FIGURA 2 - FLUXO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE DO MUNICÍPIO





## **8. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 POR ÁREA TÉCNICA MUNICIPAL**

### **8.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- ✓ Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos;
- ✓ Acompanhar e monitorar a situação epidemiológica do município, estado e país e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pelas áreas técnicas;
- ✓ Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- ✓ Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- ✓ Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde;
- ✓ Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19
- ✓ Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus;
- ✓ Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- ✓ Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- ✓ Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios;
- ✓ Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência;
- ✓ Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- ✓ Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras ao Lacen.



## **8.2 - ATENÇÃO BÁSICA:**

- ✓ Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde;
- ✓ Mobilizar os profissionais de saúde a executarem protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- ✓ Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo COVID-19;
- ✓ Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- ✓ Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados;
- ✓ Estimular a capacitação em serviço para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo COVID-19;
- ✓ Garantir o suprimento dos EPI para os profissionais da Atenção Básica, diante da pandemia COVID-19;
- ✓ Garantir o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde em horário normal, suspendendo as consultas agendadas e mantendo os atendimentos de Urgência e Emergência;
- ✓ Manter a sala de vacina em funcionamento normal;
- ✓ Garantir a realização de consultas de pré-natal e visitas puerperais nas Unidades Básicas de Saúde, através de horários agendados, para evitar aglomerações;
- ✓ Suspender temporariamente as ações de Educação em Saúde e reuniões de forma geral, com o objetivo de evitar aglomerações;
- ✓ Remanejar profissionais das Unidades para outras que sofrerão desfalque devido ao afastamento dos profissionais se enquadrarem nos grupos de risco (idosos e/ou doentes crônicos)
- ✓ Definir área de isolamento de caso suspeito;





- ✓ Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de saúde de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo COVID-19, conforme recomendação da ANVISA.
- ✓ Sensibilizar os profissionais de saúde para orientarem as pessoas sobre o “distanciamento social” e a procurar a UBS apenas em situações de urgência e emergência
- ✓ Orientar as pessoas sobre medidas de prevenção da transmissão e contágio da doença, através de sala de espera e avisos nas redes sociais;

### **8.3 -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- ✓ Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- ✓ Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;
- ✓ Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

### **8.4 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- ✓ Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo COVID-19;
- ✓ Atender aos fluxos de informação sobre pessoas que chegaram recentemente de viagem, especialmente aqueles oriundos de países ou estados com casos confirmados de COVID-19, e quando for necessária, proceder com a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados da doença;
- ✓ Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada;



- ✓ Reforçar e ampliar a orientação à população, especialmente em locais de grande circulação, sobre as medidas para prevenção e controle para o COVID-19, focando higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- ✓ Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana pelo COVID-19;
- ✓ Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo COVID-19, para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros;
- ✓ Realizar ações de prevenção e promoção da saúde nas Feiras Livres e Mercado Público;

## **8.5 -GESTÃO**

- ✓ Formar o Grupo Técnico de Contingenciamento do COVID-19;
- ✓ Adquirir EPI e material de higiene para os profissionais das Unidades de Saúde (máscaras cirúrgicas, óculos, avental descartável, sabonete líquido, papel toalha, álcool gel, álcool 70%, água sanitária, cloro)
- ✓ Promover ações integradas entre vigilância epidemiológica, atenção básica, vigilância sanitária e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo COVID-19;
- ✓ Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo COVID19;
- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo COVID-19;
- ✓ Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo COVID-19;
- ✓
- ✓ Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais);



- ✓ Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas);
- ✓ Garantir transporte para as equipes de saúde realizar atendimentos de campanha de vacinação;
- ✓ Garantir transporte para o deslocamento da equipe de Saúde para a realização das investigações do COVID-19;
- ✓ Estruturar os espaços físicos das Unidades Básicas de Saúde com uma sala de isolamento para o paciente suspeito COVID-19;
- ✓ Suspender temporariamente capacitações, reuniões, eventos públicos e privados, exceto encontros com número de pessoas reduzido, com adoção dos cuidados necessários, evitando aglomerações;
- ✓ Afastar os servidores públicos idosos, gestantes e doentes crônicos das suas atividades laborais;
- ✓ Reduzir o atendimento ao público na Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos do município para atendimento das 8:00 às 13:00 horas.



**9-ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ALGUNS DOCUMENTOS NORTEADORES DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO COVID-19**

**PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – NOVO MAIO**

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/05/20200504-ProtocoloManejo-ver09.pdf>

**PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – MARÇO/2020**

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>

**FAST-TRACK PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM LOCAIS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA (GUIA DE BOLSO)**

**FAST-TRACK PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM LOCAIS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA**

<https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#publitednicas>

**FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)**

<https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#publitednicas>

**ÁREA EXCLUSIVA DENTRO DA UNIDADE DE URGÊNCIA NÃO HOSPITALAR**

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/2-Etapa-Fluxogramas-COVID-19-SAES-Z.pdf>

**FAST -TRACK DE TELEATENIMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA FLUXO RÁPIDO**

<https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#publitednicas>

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO/HIDROXICLOROQUINA/CLOROQUINA EM ASSOCIAÇÃO COM AZITROMICINA PARA COVID 19**

<https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>



## **10-REFERÊNCIAS**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimepidemiologicoSVS-28jan20.pdf>

Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020. Disponível na internet via <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COECoronavirus-n020702.pdf>

Centers for Disease Control and Prevention.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>.

PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO SARS CoV2 (COVID-19). Estado do Espírito Santo. Revisado em 01/03/2020

PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Brasília. Março de 2020. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. MS.



## 11-ANEXOS

### ANEXO -02

## ATENÇÃO PRIMARIA - AP

### NOTA INFORMATIVA SMS N°01/2020

#### ASSUNTO: CASO SUSPEITO DE CORONAVÍRUS (COVID19)

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Senador Rui Palmeira informa que, na última terça-feira (17/03) foi atendido em Plantão Médico um caso suspeito com sintomas sugestivos de Coronavírus(COVID19), o qual foi orientado isolamento do paciente em domicílio, monitoramento de sinais e sintomas de agravamento do caso pela equipe de saúde responsável e realização de coleta para exame específico para identificar se realmente há presença do vírus.

Trata-se de uma paciente do sexo feminino, de 36 anos, cuja identidade está sendo preservada, com história de contato com pessoa suspeita para COVID19 que viajou recentemente para São Paulo, porém sem confirmação de COVID19 pelas autoridades competentes. A paciente procurou atendimento em um serviço de saúde de Senador Rui Palmeira por apresentar sintomas leves, considerando-se assim, um caso suspeito e com necessidade de investigação. **O caso foi informado ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Alagoas (CIEVS/AL), porém este DESCARTOU O CASO**, pois o contato da paciente não obteve contato com nenhum caso confirmado da doença. Assim, por tratar-se de recente egresso de um paciente proveniente de epicentro do COVID19, **a paciente e seus contatos permanecerão em isolamento domiciliar por um período de 14 dias até que seja totalmente descartada a possibilidade de contaminação**. No momento, a família encontra-se orientada e estável, sem presença de sinais de gravidade da doença, somente com quadro gripal.

- Contudo, devido ao COVID19 tratar-se de um problema de saúde pública, é responsabilidade e compromisso da Secretaria Municipal de Saúde, conscientizar e orientar a população através dos seguintes pontos:
- Qualquer pessoa com histórico de viagem recente a um dos países onde foi detectado a transmissão local, além de São Paulo, Rio de Janeiro ou qualquer outra cidade ou estado com casos confirmados de COVID19, ou que tenham tido contato com caso suspeito ou confirmado, comunique imediatamente a equipe de saúde responsável pelo acompanhamento do domicílio;



- Os casos suspeitos devem manter-se isolados em domicílio durante 14 dias, para que a equipe de saúde monitore se os pacientes irão apresentar algum sintoma de COVID19;
- Caso a pessoa apresente sintomas de gripe ou resfriado sem nenhum desconforto respiratório ou cansaço ao esforço, deve manter-se em casa para evitar proliferação do vírus da gripe. O uso de máscara para essas pessoas é indispensável;
- Caso apresente alguns dos sinais de alerta (dificuldade para respirar, fadiga intensa), deve procurar um serviço de saúde mais próximo de sua residência o mais rápido possível;
- A avaliação do médico e enfermeiro do serviço de saúde quanto ao estado da pessoa e a escuta da história de viagens ou contato com caso suspeito ou confirmado, é que vão definir a conduta a ser adotada, inclusive a necessidade da coleta de material para exame de laboratório;
- É necessário também adotar as medidas de precaução e principalmente que diante da apresentação de sinais e sintomas, que sejam evitados a presença em locais públicos e adoção dos seguintes cuidados:
  - Higienizar (lavar) as mãos com água e sabão sempre que necessário, principalmente antes de consumir algum alimento, após tossir ou espirrar (na falta de água e sabão, usar Álcool em Gel);
  - Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
  - Cobrir o nariz e a boca quando tossir ou espirrar utilizando a dobra do braço (NÃO COBRIR COM AS MÃOS);
  - Evitar tocar com as mãos as mucosas dos olhos, nariz e boca;
  - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
  - Evitar contato próximo de pessoas que apresentem sinais ou sintomas de infecção respiratória;
  - Evitar sair de casa em período de alta transmissão de doenças respiratórias, principalmente crianças, idosos, gestantes e pacientes portadores de doenças crônicas;
  - Evitar aglomeração de ambientes fechados (manter os ambientes ventilados);
  - Seguir as orientações dos profissionais de saúde, para por exemplo, o afastamento temporário no trabalho ou escola pelo período indicado;

A SMS reforça, ainda, o compromisso em manter a população informada, orientada e alerta para a ocorrência de possíveis casos suspeitos ou confirmados, além da necessidade de vigilância constante das equipes de saúde e obrigatoriedade intervenções imediatas em casos suspeitos.

Senador Rui Palmeira, 19 de março de 2020.

Liliane Monteiro Malta  
**Secretária Municipal de Saúde**

Isabel Wanderley S. Moura Bulhões  
**Coordenadora de Atenção Básica**

Maria Hélia da Silva Melo  
**Coord. de Vigilância Epidemiológica**

Luciano da Rocha Cordeiro  
**Coordenador Saúde Bucal**

**ANEXO - 02**

**ATENÇÃO PRIMARIA - AP**

**NOTA INFORMATIVA SMS Nº02/2020**

**ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES PREVENTIVAS PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19)**

Conforme Decreto nº13, publicado pelo Executivo do município de Senador Rui Palmeira em 19 de março de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deste município, informa à todos os servidores lotados nesta instituição, que a partir de 23/03/2020, algumas medidas também deverão ser tomadas e seguidas obrigatoriamente, por cada categoria profissional e setores, como forma de prevenir o Novo Coronavírus (COVID19) e organizar o fluxo de atendimento e assistência aos pacientes, dentre elas:

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS's):**

1-Continuarão realizando as visitas domiciliares normalmente, com o objetivo de identificar possíveis sinais e sintomas de pacientes suspeitos. Caso identifiquem caso suspeito, deverão dar as orientações da Nota Informativa SMS nº01/2020(NI nº01) ao paciente e monitorá-lo durante pelo menos 14(quatorze) dias;

2- Com o objetivo de evitar aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, os ACS's serão responsáveis pela entrega das receitas renovadas pelos médicos e enfermeiros, aos pacientes em tratamento continuado (Hipertensos, Diabéticos) e gestantes;

3- Para evitar aglomerações nas Unidades de Saúde, ao detectar um paciente suspeito, **o ACS não deverá encaminhá-lo a UBS**, com exceção de pacientes que apresentem desconforto respiratório moderado a grave (batimento das asas do nariz, respiração rápida, chiado no peito ao respirar, lábios e dedos azulados, confusão mental, sonolência). O paciente que apresente apenas sinais de resfriado, com história de viagem recente ou contato com caso suspeito, a equipe de saúde deverá ser comunicado;

3- A SMS irá garantir, dentro das possibilidades, o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual(EPI) para realização das visitas domiciliares.

**ODONTOLOGIA**

1-Ficam suspensos os tratamentos odontológicos agendados nas Unidades Básicas de Saúde, porém permanece o atendimento de urgência e emergência durante o período de funcionamento da unidade.

**TRIAGEM:**

1-Os profissionais deverão seguir obrigatoriamente o roteiro da Ficha de Triagem para Casos suspeitos de COVID19. O profissional que não cumprir esta determinação poderá sofrer advertência.

2- Os pacientes que procurarem a UBS para renovar receitas, deverão ser orientados a ficar em casa, pois os Agentes Comunitários de Saúde serão os responsáveis pela entrega;





3- Ficam suspensos os atendimentos de pacientes que não se enquadrem em urgência e emergência, com o objetivo de evitar aglomerações. Os profissionais da triagem deverão orientar os pacientes a permanecerem em seus domicílios para evitar o risco de contaminação pelo COVID19;

4- Fica suspensa a presença de acompanhante no espaço interno da unidade, devendo o responsável pela triagem orientar a todos quanto ao risco de infecção caso haja aglomeração de pacientes dentro da unidade.

5- O paciente suspeito de COVID19 deverá ser encaminhado imediatamente para a sala de isolamento e a responsabilidade deste encaminhamento será da triagem;

6- Os pacientes idosos, crianças, gestantes e portadores de doenças crônicas (diabéticos, doentes renais, cardiopatas, oncológicos) terão prioridade nos atendimentos, especialmente os idosos.

### **MÉDICOS**

1-Ficam suspensas as consultas médicas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde, porém permanece o atendimento de urgência e emergência durante o período de funcionamento da unidade.

### **ENFERMEIROS**

1-Ficam responsáveis pelo monitoramento de todos os casos suspeitos de COVID19 e organização do fluxo de atendimento;

2-Ficam suspensas as consultas de enfermagem agendadas nas Unidades Básicas de Saúde, porém permanece o acompanhamento de pré-natal de todas gestantes, além dos atendimentos de urgência e emergência durante o período de funcionamento da unidade.

### **HIGIENIZAÇÃO**

1-Os responsáveis pela higienização das UBS deverão realizar a desinfecção com cloro, dos locais onde há um maior risco de contaminação, como cadeiras, maçanetas, birôs, torneiras, corrimão, balcões, etc, a cada 01(uma) hora;

2-O lixo contaminado deverá ser recolhido a cada 03(três) horas e acondicionado nas bombonas;

### **VACINAÇÃO**

1-Fica determinado que a campanha de vacina Influenza 2020 será realizada nos domicílios, com o objetivo de evitar aglomeração de pessoas nas unidades de saúde e maior risco de contaminação.

### **SALA DE ISOLAMENTO**

1-Deverá permanecer na sala de isolamento apenas o paciente suspeito de COVID19;

2-A cada 1(uma) hora deverá ser desinfetada;

3-A Sala de isolamento deverá permanecer a mesma até o encerramento da pandemia



### **GERENTES DE ATENÇÃO BÁSICA**

- 1-Fica sob a responsabilidade da gerência, a supervisão de todos os itens acima relacionados.
- 2-Em caso de descumprimento dos itens acima, deverá realizar um Registro de Ocorrência para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

### **MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES**

- 1-Ficam suspensas as realizações de consultas e exames para Maceió, devido ao aumento do número de casos suspeitos e turistas na região. Havendo algum caso de agendamento prévio, comunicar-se com a Secretaria Municipal de Saúde para contato com a clínica/hospital, pois a grande maioria das consultas está sendo cancelada.

### **COLETA DE SANGUE**

- 1-Com o objetivo de evitar aglomerações, as coletas estão suspensas, porém, as que já foram agendadas serão reagendadas posteriormente.

### **USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

- 1-Devido à ausência de máscaras nos fornecedores de Alagoas, Bahia e Sergipe, o uso de máscaras será apenas disponibilizado para os profissionais de saúde, pacientes suspeitos e doentes.
- 2-A SMS irá definir uma quantidade para cada UBS

### **USO DE ALCOOL EM GEL**

- 1-A lavagem das mãos com água e sabão é a forma mais efetiva para higienização das mãos. Devido ao fato de não haver disponibilidade de álcool em gel nos fornecedores, no momento não será possível fornecer álcool em gel para os pacientes nas unidades básicas de saúde.

Senador Rui Palmeira, 19 de março de 2020.

Liliane Monteiro Malta  
**Secretária Municipal de Saúde**

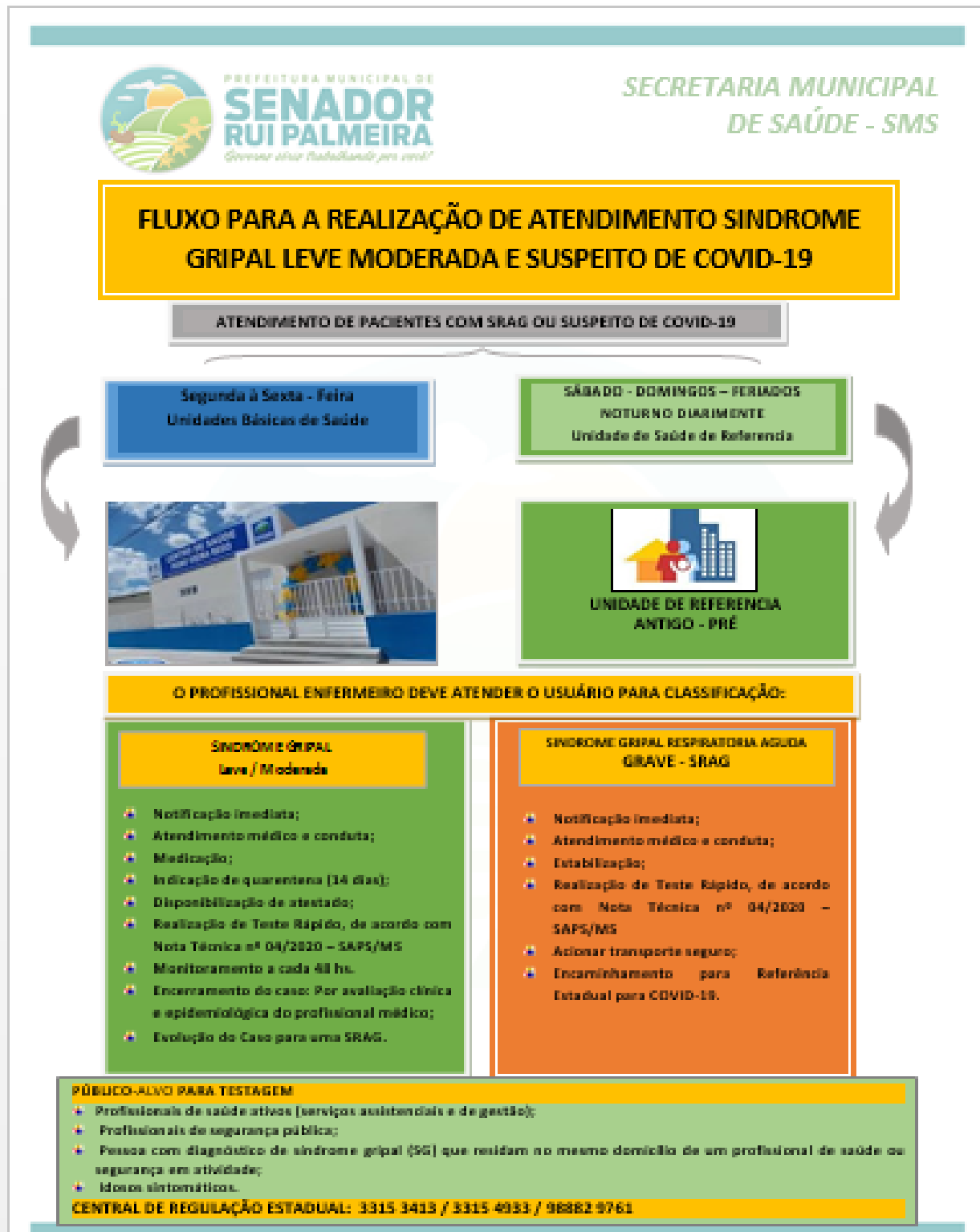
Isabel Wanderley S. Moura Bulhões  
**Coordenadora de Atenção Básica**

Maria Hélia da Silva Melo  
**Coord. de Vigilância Epidemiológica**

Luciano da Rocha Cordeiro  
**Coordenador Saúde Bucal**

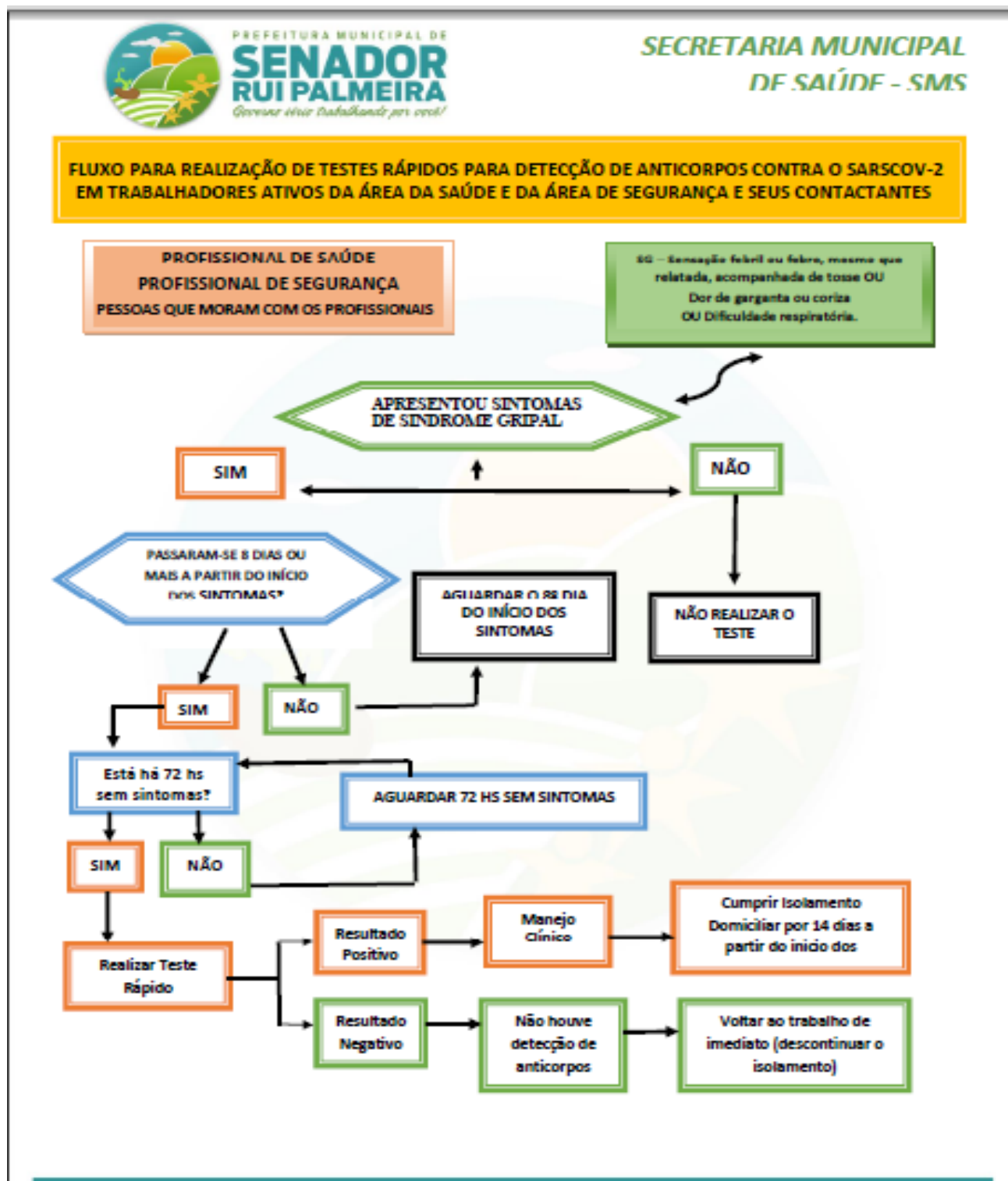


Anexo - 03





Anexo – 04





Anexo – 5



**FLUXO DE ATENDIMENTO DE SINDROME GRIPAL**

**ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SINDROME GRIPAL  
LEVE, MODERADO E GRAVE**

**ATENDIMENTO 24HS  
SEGUNDA A DOMINGO**



**ACOLHIMENTO NA RECEPÇÃO**  
Triagem e Classificação pelo Profissional Enfermeiro (a)

**SINDROME GRIPAL  
LEVE E MODERADA**

Acolhimento;  
Notificação Imediata;  
Atendimento Médico para Conduta;  
Sala de Procedimento / Medicação;  
Indicação de Quarentena (14 dias);  
Expedição de Atestado Médicos até o fim do Isolamento;  
Realização de Teste Rápido, de acordo Indicação Médica;  
Indicação de Monitoramento a cada 48 hs pela Equipe Estratégia Saúde da Família;  
Encerramento do Caso por Testagem ou Avaliação Clínica Epidemiológica pela ESF;

**SINDROME GRIPAL RESPIRATORIA  
AGUDA / AGRAVE**

Notificação Imediata;  
Atendimento Médico para Conduta;  
Estabilização do Paciente;  
Realização de Teste Rápido – Solicitação Médica;  
Regular Paciente para Referência;  
Encaminhamento para Referência Regional e Estadual;  
Realização de Exame PCR-SWAB se Óbito;

**PÚBLICO-ALVO PARA TESTAGEM**

Pessoas Sintomáticas ou com diagnóstico de Síndrome Gripal e que esteja no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde para a realização do TR;

Idosos Sintomáticos ou Assintomáticos que apresente Comorbidades;

**CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL**  
3315 3413 / 3315 4933 / 98882 9761

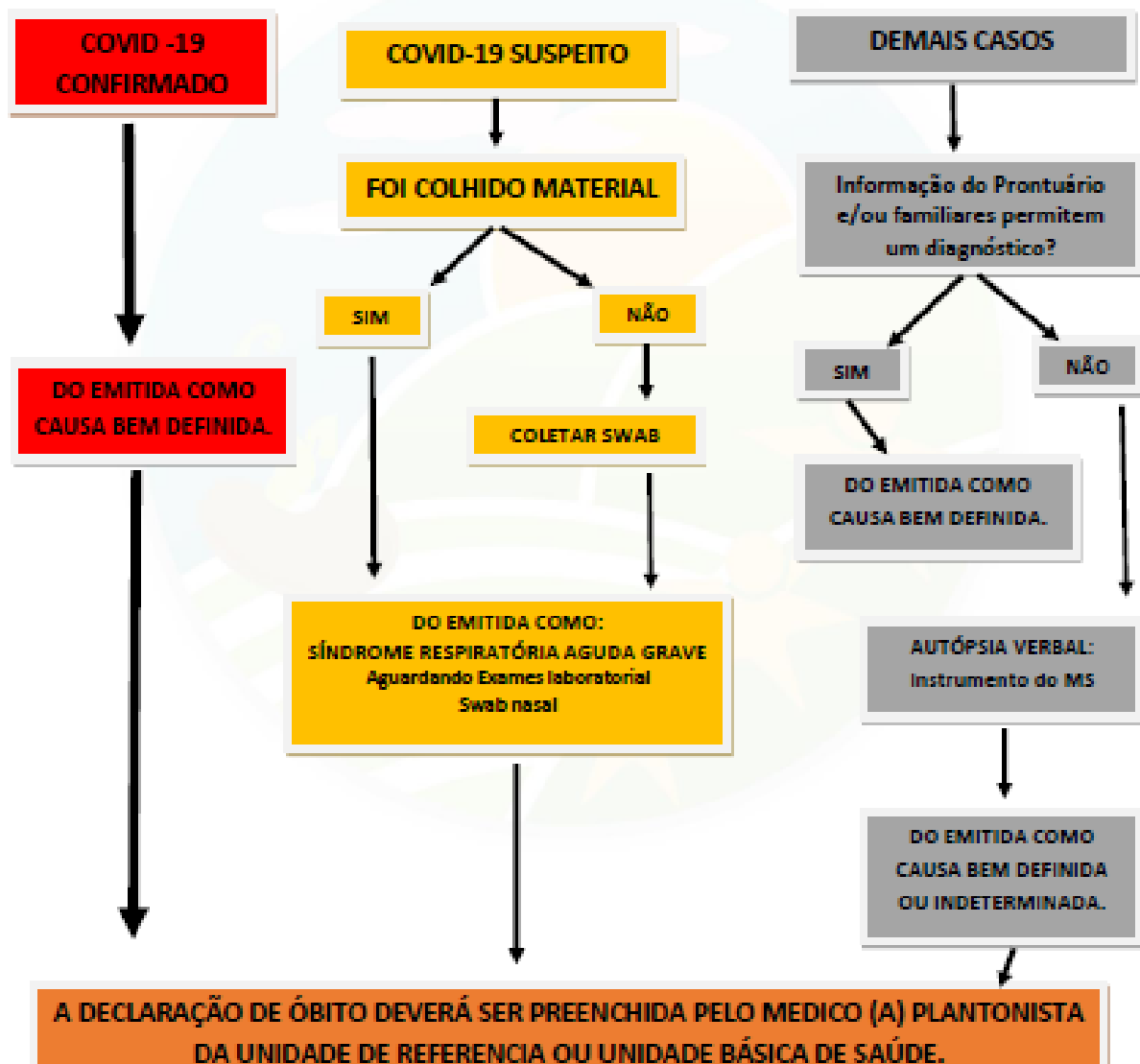


Anexo -6



**FLUXO PARA ÓBITOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA REDE  
MUNICIPAL DE SAÚDE SENADOR RUI PALMEIRA  
COVID-19**

Nenhum óbito deverá ser encaminhado ao SVD





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Tipo do Documento</b>	<b>PLANO</b>		
<b>Título do Documento</b>	<b>PLANO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19</b>	<b>Emissão:</b>	<b>Próxima revisão:</b>
		<b>Versão:</b>	

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO</b>

**ELABORAÇÃO**

**COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**  
Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões

**COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
Maria Hélia da Silva Melo

**COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**  
Luciano da Rocha Cordeiro

**TÉCNICO MUNICIPAL**  
José Marcos da Silva Oliveira

**ANÁLISE**

<b>José Marcos da Silva Oliveira</b> <i>Técnico de Avaliação e Monitoramento</i>	<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>
<b>Isabel Wanderley Silva Moura Bulhões</b> <i>Coordenadora de Atenção Primária - AP</i>		<b>Assinatura:</b>
<b>Thaylla Soares Rodrigues</b> <i>Secretária Municipal de Saúde</i>	<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>
<b>Elitania R. Moura Alencar</b> <i>Presidente Municipal de Saúde</i>	<b>Data:</b> ___/___/___	<b>Assinatura:</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENADOR  
RUI PALMEIRA**  
*Governo sério trabalhando por você!*

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SMS**

